



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Dezembro

Nº XLVI

Lei Nº 040/2013.

Institui o mês de Novembro o mês de
"Ação Municipal pela Saúde do Homem"
e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE TAPEROÁ APROVOU E O PREFEITO MUNICIPAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Taperoá, o Mês de Ação Municipal pela Saúde do Homem, a ser celebrado, anualmente, no mês de novembro.

Parágrafo Único. A data, ora instituída, passará a constar do calendário Oficial de datas e Eventos do Município de Taperoá.

Art. 2º - O Poder Executivo fica autorizado a instituir programa de conscientização e prevenção da saúde do homem no município.

Art. 3º - Os objetivos do programa de conscientização e prevenção da saúde do homem são:

- I – difundir as informações sobre as doenças que mais acometem a condição masculina;
- II – conscientizar o homem de que a prevenção eleva o nível de saúde física e emocional;
- III – desenvolver no homem o hábito de, periodicamente, passar por consulta médica.

Art. 4º - Para a execução do programa o Município poderá firmar convênios e/ou parcerias com a Sociedade Civil, Empresas, Cooperativas, Entidades Religiosas, Associações e demais entidades voltadas à educação e/ou à Saúde.



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

BOLETIM OFICIAL

PODER EXECUTIVO

"Criado pela Lei Municipal nº 17, de 21/09/1974"

Ano: 2013

Mês: Dezembro

Nº XLVI

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 02 de dezembro de 2013.


Jurandi Gouveia Farias
Prefeito